

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE AD EM NUVEM

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Conselho Regional de Psicologia 3ª Região - Bahia, realizará Dispensa de licitação para aquisição de serviço de AD em nuvem. Empresas interessadas em participar do processo de cotação deverão encaminhar proposta comercial com base nas informações contidas no **Termo de referência – Aquisição de Ad em Nuvem**, através do e-mail: compras@crp03.org.br. até a data de 18/08/2023.



CRP- 03/10974

Catiana Nogueira dos Santos

Presidenta do Conselho Regional de Psicologia 3ª região/BA

Salvador - Sede

Rua Professor Aristides Novis, 27,
Federação, CEP 40210-630

Telefones: (71) 3019-9208 · 3019-9209 ·
3019-9210 · 3019-9256 · 3019-9257

Feira de Santana - Subsede

Avenida Senhor dos Passos, 935,
Centro, Centro Comercial Carmac,
Salas 210, 212 e 214, CEP 44002-035

Telefones: (75) 3024-8714

Vitória da Conquista - Subsede

Praça Presidente Tancredo Neves, 86,
Centro, Edifício Conquista Center,
3º Piso, Sala 53, CEP 45000-902

Telefones: (77) 3422-5820

Itabuna - Escritório de Apoio

Avenida Princesa Isabel, Edifício
Trade Center, 1º Andar, Sala 114,
São Caetano, CEP 45607-288

Telefones: (73) 3198-9029

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE AD EM NUVEM

1. JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de aquisição do serviço de AD em nuvem e para satisfazer às necessidades do CRP03.

2. OBJETO:

Aquisição do serviço de AD em nuvem, para atender as atividades básicas do órgão, conforme descrição, características, prazos, obrigações e informações especificados neste Termo de Referência no Item 7.

3. CONDIÇÕES DOS PRODUTOS

3.1 A liberação dos produtos/serviços deverá ser feito imediatamente após ser realizada a contratação.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Fornecer o objeto que será contratado de acordo com as especificações e condições estipuladas no item 6;
- b) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste contrato.
- c) Efetuar a entrega em perfeitas condições, conforme especificações e locais constantes neste Projeto Básico, acompanhado das respectivas Notas Fiscais
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto contratado que apresente defeitos e necessite de reparos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação do vício.

Salvador - Sede

Rua Professor Aristides Novis, 27,
Federação, CEP 40210-630

Telefones: (71) 3019-9208 - 3019-9209 -
3019-9210 - 3019-9256 - 3019-9257

Feira de Santana - Subsede

Avenida Senhor dos Passos, 935,
Centro, Centro Comercial Carmac,
Salas 210, 212 e 214, CEP 44002-035

Telefones: (75) 3024-8714

Vitória da Conquista - Subsede

Praça Presidente Tancredo Neves, 86,
Centro, Edifício Conquista Center,
3º Piso, Sala 53, CEP 45000-902

Telefones: (77) 3422-5820

Itabuna - Escritório de Apoio

Avenida Princesa Isabel, Edifício
Trade Center, 1º Andar, Sala 114,
São Caetano, CEP 45607-288

Telefones: (73) 3198-9029

- f) Assumir as responsabilidades por eventuais danos materiais ou morais causados à Contratante e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do fornecimento, sem nenhuma responsabilidade da Contratante;
- g) Comunicar à Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- h) Comunicar à Contratante, o prazo previsto para entrega da aquisição do objeto adquirido, permitindo o rastreamento dos mesmos.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Proporcionar todas as facilidades para que as contratadas possam cumprir suas obrigações dentro de normas e condições deste projeto básico;
- b) Rejeitar o/s serviço/s que estiver/em em desacordo com as especificações deste Projeto Básico
- c) Verificar minuciosamente, a conformidade da aquisição dos objetos adquiridos e recebidos com as especificações constantes neste Projeto Básico, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- d) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no/s serviço/s recebido/s, para que seja substituído;
- e) Efetuar a retenção dos Impostos Federais devidos;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento dos produtos/serviços nos locais e na forma estabelecidos neste Projeto Básico, desde que os objetos adquiridos sejam entregues em perfeito estado.

6. CONDIÇÕES E LOCAIS DE ENTREGA

6.1. As entregas deverão ser realizadas em dias úteis, se segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00hs

7. ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS

Salvador - Sede

Rua Professor Aristides Novis, 27,
Federação, CEP 40210-630

Telefones: (71) 3019-9208 - 3019-9209 -
3019-9210 - 3019-9256 - 3019-9257

Feira de Santana - Subsede

Avenida Senhor dos Passos, 935,
Centro, Centro Comercial Carmac,
Salas 210, 212 e 214, CEP 44002-035

Telefones: (75) 3024-8714

Vitória da Conquista - Subsede

Praça Presidente Tancredo Neves, 86,
Centro, Edifício Conquista Center,
3º Piso, Sala 53, CEP 45000-902

Telefones: (77) 3422-5820

Itabuna - Escritório de Apoio

Avenida Princesa Isabel, Edifício
Trade Center, 1º Andar, Sala 114,
São Caetano, CEP 45607-288

Telefones: (73) 3198-9029

Produto/serviço	Quantidade	Valor/Unit	Valor/Total
LOTE 1			
AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE AD EM NUVEM - Serviço técnico e especializado na configuração de servidor para implantação do Sistema Eletrônico de Informação (SEI) - Licença MICROSOFT AZURE - – 1 D2 v3 (2 vCPUs, 8 GB de RAM) x 730 Horas/Mês, Windows (Licença incluída), somente o sistema operacional; 0 discos gerenciados – S4, 100 unidades de transação; Saída da Internet, 50 GB transferência de dados de saída de Brazil South roteados via Rede Global da Microsoft	1		

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será feito pela Contratante através de boleto bancário emitido pela Contratada, no prazo de 7 (sete) a 10 (dez) dias após o recebimento e conferência dos produtos, e após o recebimento da/s Nota/s Fiscal/is e Termo/s de Garantia.

Salvador, 07 de Agosto de 2023.

Rogério Uzêda

Setor de Informática do CRP-03

Salvador - Sede

Rua Professor Aristides Novis, 27,
Federação, CEP 40210-630

Telefones: (71) 3019-9208 - 3019-9209 -
3019-9210 - 3019-9256 - 3019-9257

Feira de Santana - Subsede

Avenida Senhor dos Passos, 935,
Centro, Centro Comercial Carmac,
Salas 210, 212 e 214, CEP 44002-035

Telefones: (75) 3024-8714

Vitória da Conquista - Subsede

Praça Presidente Tancredo Neves, 86,
Centro, Edifício Conquista Center,
3º Piso, Sala 53, CEP 45000-902

Telefones: (77) 3422-5820

Itabuna - Escritório de Apoio

Avenida Princesa Isabel, Edifício
Trade Center, 1º Andar, Sala 114,
São Caetano, CEP 45607-288

Telefones: (73) 3198-9029